

RESOLUÇÃO SETU Nº 018/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado e art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando a estruturação básica do Estado do Paraná, nos termos do inciso VII, do art. 7º da Lei 21.352 de 01 de janeiro de 2023;

Considerando o anexo XVI, da Lei 21.352, de 01 de janeiro de 2023 que prevê 08 (oito) unidades regionais no âmbito da SETU;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os Núcleos Regionais do Turismo – NRTU e Unidades Técnicas vinculadas diretamente a Secretaria de Estado do Turismo- SETU:

- 1 – Núcleo Regional de Foz do Iguaçu;
- 2 – Núcleo Regional de Paranaguá;
- 3 – Núcleo Regional de Jacarezinho;
- 4 – Núcleo Regional de Loanda;
- 5 – Núcleo Regional de Dois Vizinhos;
- 6 – Núcleo Regional de Ponta Grossa;
- 7 – Núcleo Regional de Umuarama;
- 8 – Núcleo Regional de Ivaiporã;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2023.



MÁRCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado do Turismo